

REGULAMENTO VESTIBULAR TRADICIONAL – 2019/2 – 13/07/2019

1. Este Processo Seletivo é promovido pelo Centro Universitário IBMR, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 2.603, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 42.365.445/0001-15, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos candidatos, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço. A participação nesse Processo Seletivo é voluntária e gratuita.
2. O “VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2” consiste na concessão de 04 (quatro) bolsas de estudo integrais de 100% (cem por cento), concessão de 04 (quatro) bolsas de estudo parciais de 70%(setenta por cento) e concessão de 04 (quatro) bolsas de estudo parciais de 50%(cinquenta por cento) em cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica nas modalidades presencial ou semipresencial por parte do Centro Universitário IBMR, nas Unidades Barra da Tijuca, Botafogo e Catete, concedidas aos melhores candidatos colocados na classificação geral do Processo Seletivo Tradicional para o 2º semestre de 2019 a ser realizado no dia 18 de maio de 2019.
3. Este processo seletivo é destinado a pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos no momento de sua inscrição.
4. **Sobre as bolsas e elegibilidade**
 - 4.1 Concorrerão às integrais de 100% (cem por cento), bolsas de estudo parciais de 70% (setenta por cento) e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) os candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional (VESTIBULAR TRADICIONAL – 2019.2 – 13/07/2019) descrito no item 2 deste Regulamento, que forem aprovados, e que alcançarem, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova de Múltipla Escolha, bem como nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova de Redação. Na hipótese de não atingimento das notas mínimas aqui estipuladas, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas integrais de 100% (cem por cento), bolsas de estudo parciais de 70% (setenta por cento) e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento).
 - 4.2 As bolsas de estudos são válidas para os cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica nas modalidades presencial ou semipresencial por parte do Centro Universitário IBMR, nas Unidades Barra da Tijuca, Botafogo e Catete.

5. Sobre a inscrição

- 5.1 O prazo de inscrição do presente processo seletivo tem início:
- No dia 21 de junho de 2019 e encerra-se, impreterivelmente, em 12 de julho de 2019 às 12h, para a realização do Processo Seletivo Tradicional para o 2º semestre de 2019 a ser realizado no dia 13 de julho de 2019, no horário de 10h às 13h.
- 5.2 As inscrições no presente processo seletivo serão válidas para ingresso no segundo semestre de 2019.
- 5.3 As inscrições das pessoas que não estejam de acordo com o item 3 deste regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.
- 5.4 Para se inscrever, os interessados deverão acessar o site <https://www.ibmr.br>, e preencher de forma correta e completa todos os campos do formulário de inscrição. Os interessados podem ainda se inscrever indo até a Central de Atendimento ao Candidato, localizada nas Unidades do Centro Universitário IBMR, nos seguintes endereços:
- **Unidade Barra da Tijuca:** Av. das Américas, nº 2603, Barra da Tijuca, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h30 às 21h30, e aos sábados das 08h30 às 13h.
 - **Unidade Botafogo:** Praia de Botafogo, nº 158, Botafogo, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h30 às 21h30, e aos sábados das 08h30 às 13h.
- 5.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.
- 5.6 Os alunos veteranos do Centro Universitário IBMR, regularmente matriculados, não são elegíveis ao VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 – 13/07/2019. Alunos que tenham estudado no Centro Universitário IBMR e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 –

13/07/2019. Os funcionários e/ou dependentes de funcionários do Centro Universitário IBMR, poderão participar do VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 – 13/07/2019, porém, não são elegíveis às bolsas.

- 5.7 Candidatos que possuam pendência financeira com o Centro Universitário IBMR serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício.
- 5.8 Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ingresso via ENEM e/ou reabertura, não são elegíveis ao VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 – 13/07/2019 através destas respectivas modalidades.

6. Sobre as provas

- 6.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento oficial de identidade (original com foto), considerando que sem o qual não poderá realizar a prova, bem como caneta de cor preta, lápis nº 2 e borracha.
- 6.2 O processo seletivo consistirá em prova de redação e 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 45 (quarenta e cinco) questões abrangendo conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio e 5 (cinco) questões de língua estrangeira (Inglês / Espanhol), considerando a escolha da língua estrangeira preferencial do candidato.
- 6.3 A escrita da redação deverá ser com letra legível com caneta de cor preta, com no mínimo 15 (quinze) linhas.

7. Sobre o resultado

- 7.1 O resultado do processo seletivo, bem como os beneficiados, será divulgado no site do Centro Universitário IBMR(<https://www.ibmr.br>), nas redes sociais e/ou em qualquer uma das unidades, além de contato por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização da prova correspondente ao Processo Seletivo VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 – 13/07/2019.

8. Sobre a classificação

- 8.1 Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do

Processo Seletivo Tradicional (VESTIBULAR TRADICIONAL 2019/2 – 13/07/2019) que optaram por um dos cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica nas modalidades presencial ou semipresencial. Não participam, no entanto, os cursos das modalidades de Pós-graduação nas Unidades da Barra da Tijuca, Botafogo, Catete.

- 8.2 O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato.
- 8.3 Como critério de desempate, para definição do beneficiário será considerada inicialmente a nota da Prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate, será considerada nota da Prova de Literatura Brasileira. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da Prova de Redação e, persistindo ainda o empate, será considerado beneficiário o candidato com maior idade.
- 8.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, ou recontagem de pontos em qualquer das questões do Concurso, nem caberá recurso de qualquer natureza.

9. Sobre a concessão das bolsas e matrícula

- 9.1 Serão concedidas aos melhores colocados, 04 (quatro) bolsas de estudo integrais de 100% (cem por cento), 04 (quatro) bolsas de estudo parciais de 70%(setenta por cento) e 04 (quatro) bolsas de estudo parciais de 50%(cinquenta por cento) em cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica nas modalidades presencial ou semipresencial por parte do Centro Universitário IBMR, obedecendo o item 8.1 deste regulamento
- 9.2 A matrícula dos candidatos contemplados, deverá ser realizada, impreterivelmente, até 31 de maio de 2019, apresentando 1(uma) fotocópia e o original dos documentos abaixo listados para verificação:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, pela via regular ou suplência ou Declaração provisória de conclusão do Ensino Médio
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Formulário próprio “Matrícula IBMR”
 - Publicação em D.O. para os concluintes do Ensino Médio do

- Estado do Rio de Janeiro, após o ano de 1986;
- Documento Oficial de Identidade válida;
- Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino, maior de 18 anos;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.3 Serão devolvidos os documentos originais relacionados no item 9.2.

9.4 Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 9.2 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 9.2 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

9.5 Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.6 As bolsas parciais, não se acumulam com nenhum outro desconto e/ou oferta vigentes.

10. Sobre a abrangência e manutenção das bolsas

10.1 As bolsas integrais de 100% (cem por cento) e parciais de 70%(setenta por cento) ou 50%(cinquenta por cento) concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas integrais de 100% (cem por cento) também serão canceladas caso o beneficiário solicite transferência para outro curso que não tenha sido inicialmente matriculado.

10.2 Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas

às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

- 10.3 Para a manutenção da bolsa durante o curso, o beneficiário deverá: 16.1. Manter CR – Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete) nos semestres letivos, podendo ter apenas uma reprovação durante todo o curso, sendo que, na hipótese de reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes;
- 10.4 Efetuar o pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas, sob pena de perda da bolsa ainda que venha a regularizar sua pendência financeira

11. Disposições Gerais

- 11.1 A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.
- 11.2 Os beneficiados pelo **VESTIBULAR TRADICIONAL – 2019/2 – 13/07/2019** automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário IBMR, para fins comerciais e institucionais.
- 11.3 O candidato inscrito no **VESTIBULAR TRADICIONAL – 2019/2 – 13/07/2019** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 11.4 As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário IBMR.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2019.

CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR